INDICAÇÃO Nº 30 / 2013

PROVIDÊNCIAS NA RUA DIVINO DE OLIVEIRA.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao sr. Prefeito, Dr. Fernando Antônio Dutra Macedo, para as devidas providências.

INDICO as seguintes providências na Rua Divino de Oliveira: a) reedificação do muro que divide com o cemitério; b) colocação de uma grade de proteção sobre o muro de contenção da encosta.

J u s t i f i c a t i v a:

Estas providências se fazem muito necessárias e são originadas de pedidos de moradores. Ambas visam à segurança dos moradores e a primeira é ligada também à preservação da intimidade e até mesmo uma questão de insalubridade.

Rio Pomba, Estado de Minas Gerais, Plenário Presidente Tancredo de Almeida Neves, 20 de fevereiro de 2013;
251º da Fundação e 181º da Emancipação.

VEREADOR PAULO HENRIQUE DA SILVA